



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº. 001/2026

DE 05 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos de Provimento Efetivos da Câmara Municipal de Apuiarés e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Apuiarés, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Apuiarés no percentual de **4,26% (Quatro vírgula vinte e seis por cento)**, para o ano de 2026, em função do acumulado no ano anterior do índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam os vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Apuiarés, com base no índice determinado no artigo primeiro desta lei, reajustados para:

CARGOS	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.806,15 (Um mil, oitocentos e seis reais e 15 centavos)
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R\$ 1.806,15 (Um mil, oitocentos e seis reais e 15 centavos)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.690,05 (Um mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos)

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º. – Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 1º de janeiro de 2026, retroagindo os efeitos financeiros cujos valores devidos poderão ser pagos de forma parcelada até o final do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CEP: 62630-000

E-mail: camarapuiaries@gmail.com, Telefone: (85) 33561105

CNPJ: 11.822.582/0001-08



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Denilson Freitas Alves
Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Projeto de Lei Nº 001/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

ANEXO I

IPCA – Mês, trimestre e ano			
Mês	Variação (%)		
	Mês	Trimestre	Ano
Janeiro	0,16%		0,16%
Fevereiro	1,31%		1,47%
Março	0,56%	2,04%	2,03%
Abril	0,43%		2,46%
Maio	0,26%		2,72%
Junho	0,24%	0,93%	2,96%
Julho	0,26%		3,22%
Agosto	-0,11% (deflação)		3,11%
Setembro	0,48%	0,63%	3,59%
Outubro	0,09%		3,68%
Novembro	0,18%		3,95%
Dezembro	0,33%	0,60%	4,26%

Fonte: IBGE, diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Denílson Freitas Alves
Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE	REGINA TEUMA UCHOA LESSA
RELATOR	FRANCISCO JOSÉ MENDES LESSA
MEMBRO	JOSÉ AURINO CARDOZO GOMES

DATA: 11 02 26

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 001/2026, DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR

parecer favorável ao projeto

Francisco José Mendes Lessa

ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO

SIM

X

NÃO

OBSERVAÇÃO

Acompanho parecer do relator.

Regina Teuma Uchoa Lessa

PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO

Acompanho o parecer do Relator !!!

1ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

12 02 2026
Dulson Siqueira
PRESIDENTE

Francisco José Mendes Lessa
MEMBRO DA COMISSÃO

2ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

12 02 2026
Dulson Siqueira
PRESIDENTE

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CEP: 62630-000

E-mail: camarapuiaries@gmail.com, Telefone: (85) 33561105

CNPJ: 11.822.582/0001-08